



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**

"A Capital Econômica do Estado"

CGC(MF) 02773216/0001-15 - Mat. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGA Nº 2.173

-

DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

**“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO CABO  
LUZIMAR MACHADO NO SETOR PONTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, legais e com base no Art. 56, § 1º da Lei Orgânica do Município e Art. 173. § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o Colégio Cabo Luzimar Machado, no Setor Ponte, com a construção de uma Biblioteca, duas salas de aula, uma sala para os Professores e banheiros.

Art. 2º As construções que trata o Art. 1º desta Lei, obedeceram o Projeto de engenharia, a ser elaborado e executado pelo município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentárias do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 16 dias do mês de setembro de 2003.

  
RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO  
- PRESIDENTE -